



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 EDITAL Nº 582/2023

Constitui objeto deste a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

- I. Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;
- II. Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual;
- III. Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar.

QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE ATENDIMENTO:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNO / USUÁRIO
I	Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;	40
II	Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual.	---



AFAPAB

Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

III	Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;	100
------------	---	------------



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

ANEXO II

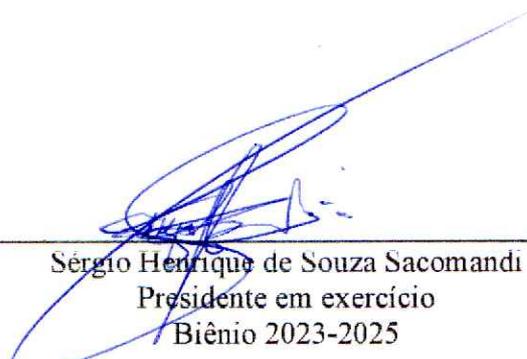
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA OSC

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023 DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

EDITAL Nº 582/2023

Declaro que a Associação dos Familiares, Amigos e Pais de Autistas de Bauru (**AFAPAB**) tem conhecimento do objeto do Edital Nº 582/2023, está ciente e concorda com as demais disposições previstas no edital e em seus anexos, e que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Bauru/SP, 22 de julho de 2024.


Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente em exercício
Biênio 2023-2025



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

ANEXO III

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023 - EDITAL Nº 582/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome da OSC: Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB)

CNPJ: Nº 11.230.563/0001-92

Endereço completo: Rua Antônio Garcia, 6-50 - Bairro: Santa Tereza CEP: 17.012-050 -

Cidade: Bauru UF: SP Telefones: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466

E – mail: socialafapab@gmail.com - site: www.afapab.com.br

1.2. Nome do responsável pela Instituição: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi

Cargo: Presidente em exercício **CPF:** 268.214.598-19 **R.G:** 29.284.585/SSP-SP

Endereço: Rua Rio Branco, 22-88 CEP:17.014-037

Telefones:14) 3223-2569 (14) 99136-8466 E-mail: socialafapab@gmail.com

1.3. Mandato da atual Diretoria:

Composição Diretoria 2023 a 2025

Presidente: Sergio Henrique De Souza Sacomandi

Vice - Presidente: Nathalie Slompo Godoi Yenes De Lima

1ª Secretária: Walciane Da Silva Rubini

2ª Secretária: Marcela Francini Fucciolo

1º Tesoureiro: Ana Cecília Lopes De Melo

2ª Tesoureiro: Silvia Helena Ferreira

Diretor Relacionamento: Natália Rodrigues Graciano Shimamura

Conselheiro Fiscal: Ana Paula Prestes

Conselheiro Fiscal: Katia Elena Semeghini Caputo

Conselheiro Fiscal: José Rodolfo Luni Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Elisabete Paz Cerqueira



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Conselheiro Consultivo: Karen Cristina Mantovani Sacomandi

Conselheiro Consultivo: Vagner Luis Caputo

Conselheiro Consultivo: Thaís De Aguiar Neme

Conselheiro Consultivo Suplente: Bárbara Semeghini Caputo

1.4 Coordenador Geral: Jiselli Evangelista Lopes - Contato pessoal (14) 99127-1991

Contato Institucional: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466 (14) 99161-5429

1.5 Constituição da OSC Conforme Estatuto Social: A Associação possui caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB, neste estatuto designada, simplesmente, como AFAPAB, fundada em data de 12 de Agosto de 2009, com sede e foro nesta Comarca de Bauru/SP, na Rua Antonio Garcia, 6-50, Bairro Santa Teresa, Bauru-SP, CEP 17012-050, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, não remunerará seus diretores e conselheiros de nenhuma forma, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 3º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Art. 8º - A AFAPAB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações ou prestem relevantes serviços à associação ou em favor dos autistas;



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a Associação, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

III - Associados Beneficiados: os associados pagantes (contribuintes) ou não, que sejam familiares ou responsáveis pelo autista;

Do Mandato

Art. 35 - As Eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo realizar-se-ão conjuntamente.

Art. 36 - O mandato dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo é de 02 (dois) anos.

Art. 37 - Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, eleitos na forma do Artigo anterior, poderão ser reeleitos uma única vez, por igual período.

Art. 40 - A associação terá por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social para os indivíduos dentro do espectro autista; combater preconceitos relativos a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. A associação garantirá o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como membros participativos, a fim de comungarem dos objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos, a Associação promoverá:

I — atendimento gratuito na área da saúde para o Diagnóstico Precoce de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e medidas de apoio e orientação às famílias de pessoas diagnosticadas dentro do Espectro Autista;

II - reuniões com pais, responsáveis e amigos de pessoas Autistas, visando a troca de informações;

III — eventos com a finalidade de mostrar a capacidade do indivíduo autista, combatendo assim preconceitos relativos a sua aceitação na Sociedade;

IV — intercâmbio de informações entre instituições congêneres em âmbito nacional e



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

internacional;

V — cursos de capacitação, debates, estudos e pesquisas científicas sobre Autismo;

VI — o desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva; ações na educação em prol do desenvolvimento integral do indivíduo autista bem como a Intervenção Precoce e o atendimento educacional exclusivo e especializado;

VII — oferecer atendimento educacional complementar ao ensino regular para as pessoas com autismo em situação de inclusão e manter escola para as pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino; pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

VIII — parcerias e trabalhos de conscientização e sensibilização junto aos estudantes da área de saúde, social e educacional, visando o apoio no exercício de suas futuras profissões, na orientação adequada aos pais, quando do diagnóstico de crianças com autismo;

IX — campanhas junto às instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais de educação, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas à pessoa com Autismo, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação, quando no exercício de suas funções;

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

1.6. Data da Fundação: 12 de Agosto de 2009

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto:

Constitui objeto desta parceria, a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças,



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

juvens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

- Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;
- Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;

QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE ATENDIMENTO:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNO / USUÁRIO
I	Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;	40
II	Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual;	--
III	Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;	100

2.2. Justificativa e Fundamentação Legal:

A Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), com 14 anos de existência, tem em sua essência a experiência fundamentada no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

O início de sua trajetória deu-se através do anseio de algumas famílias que haviam tentado de diversas maneiras a inclusão de seus filhos na rede regular de ensino, que apesar de dispor de recursos voltados à pessoa com deficiência, não conseguia suprir as demandas individuais do público autista, assim, sem sucesso nesta busca, essas famílias continuavam acreditando no potencial de seus filhos, embora sendo desacreditados pela sociedade em geral.

A Associação tem por objetivo desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos indivíduos com TE, além de combater barreiras relativas a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão efetiva e digna na sociedade; promover e



incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares dos autistas, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é classificado como uma condição do neurodesenvolvimento, com prejuízos na capacidade de iniciar e sustentar a comunicação e interação social, com interesses restritos e comportamentos estereotipados que se tornam excessivos para a pessoa e seu contexto sociocultural (World Health Organization, 2021), além de apresentarem alterações de comportamento.

Sabemos que muitos indivíduos com TEA, não se beneficiam da rede regular de ensino, por essa razão surgiu a Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Mello, mantida pela AFAPAB desde de 12 de agosto de 2012.

A escola estrutura-se com base na ciência da Análise do Comportamento Aplicada (ABA), através da avaliação do repertório de cada aluno, que permite a elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI), e este propicia a realização de atividades voltadas para cada necessidade e habilidades a serem desenvolvidas de forma individual.

Atualmente a equipe da instituição passou a utilizar em conjunto com a ABA a aplicação do instrumental Escala de Avaliação do Autismo Infantil CARS BR, que é uma escala de 15 itens que auxilia na identificação de crianças com autismo e as distingue de crianças com prejuízos do desenvolvimento sem autismo. Sua importância consiste em diferenciar o autismo com níveis de suporte 1, 2 e 3 (antigamente classificados como leve, moderado e grave), apropriado para uso em qualquer criança acima de dois anos de idade. Utilizamos ainda como métodos de avaliação: Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-CHAT), Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DMS 5) e outros que se fizerem necessários.

A ciência ABA apresenta ainda um conjunto de ferramentas e uma estrutura de trabalho importantes para o ensino e o manejo desses “problemas”, além de guiar o profissional (pedagogo/terapeuta), a maximizar o ensino em uma relação de trabalho individualizado e grupal, e com a construção do PEI de cada criança é possível elaborar o currículo pedagógico exclusivo para cada indivíduo, o que traz grandes ganhos para eles.

O TEA é dividido em 3 níveis de suporte:

Nível de suporte 1 – indivíduos com autismo nível 1 também conhecido como de alto funcionamento, esses apresentam o grau mais leve do transtorno, necessitando de pouco

ou nenhum suporte para as atividades da vida diária (AVD).

Nível de suporte 2 – autismo de nível 2 ou funcionamento moderado. Os indivíduos com autismo de nível 2 ou de funcionamento moderado geralmente precisam de assistência, mas podem ter algum grau de dependência, inclusive exercer uma profissão quando adultos.

Nível de suporte 3 – autismo de nível 3 ou com baixo funcionamento. Estão no extremo mais grave do espectro. Esses indivíduos precisam de apoio significativo nas atividades de vida diária, como vestir-se, alimentar-se e fazer a higiene pessoal.

O indivíduo com TEA nível suporte 2 e 3 com as atuais políticas de inclusão, após a Educação Infantil, não conseguem se apropriar dos conteúdos necessários para seu desenvolvimento pleno, desse modo a AFAPAB busca capacitar periodicamente sua equipe profissional, para oferecer um atendimento qualificado, respeitando as limitações e potencialidades de cada indivíduo.

A Lei Federal 12.764/12, ao instituir a **Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA**, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em rede de ensino regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula. Por entender essa necessidade e por saber sobre as limitações inclusivas que ainda permeiam em nossa sociedade, a AFAPAB oferece um trabalho multidisciplinar especializado, para atender de forma integral e qualificada cada indivíduo atendido em nossa instituição.

Diante dos apontamentos acima, compreende-se que a pessoa com TEA, principalmente nos níveis mais elevados, possuem maior dificuldade de aprendizagem, necessitando assim de um ensino direcionado e adaptado.

Nessa perspectiva, a AFAPAB, busca proporcionar a esses indivíduos um ensino individualizado e focado em suas necessidades específicas.

Embora o Município de Bauru mantenha ações voltadas ao atendimento educacional especializado a alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, a crescente demanda faz com que a necessidade por serviços especializados seja ampliada para suprir a urgente necessidade desses atendimentos.

A AFAPAB, conta com uma equipe especializada que oferece a investigação do diagnóstico, atendimento terapêutico, bem como a capacitação aos profissionais da educação e familiares de nossos usuários, através de Oficinas de Práticas Parentais



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

realizadas uma vez ao mês, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas, bem como a garantia e efetividade da inclusão escolar.

A fundamentação legal para esta modalidade de parceria está prevista na Constituição Federal CF de 1988, no art. 37 e no art. 208, inciso IV; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei 13.019/2014, art. 23 a 32 e alterações conforme a Lei 13.204/2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público” e no que couber o Município fazendo-se valer também da regulamentação do Governo Federal sob Decreto nº 8.726/2016, na ausência de regulamentação do Município.

Dessa forma, podemos afirmar que os serviços prestados pela Instituição, reduzirão de maneira significativa a exclusão social e educacional das pessoas com deficiência, no trabalho pautado a efetiva inclusão no meio em que vivem e se relacionam socialmente, garantindo-lhes seus direitos ao acesso e qualidade de vida de forma efetiva e inclusiva, em uma luta frequente contra o capacitismo.

2.3. Capacidade de Atendimento considerando sua estrutura física, acessibilidade e pessoal:

- **Escola de Educação Especial - AFAPAB Bauru: Total 40 vagas;**

Após firmar a parceria com Secretaria de Educação Municipal de Bauru, serão ofertadas 40 vagas para a Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de nível 2 e 3 de suporte, de acordo com os critérios estabelecidos no documento DSM-5. Vale ressaltar, que serão absorvidas pela instituição as crianças que forem avaliadas e que tenham comprovadas que não se beneficiem do ensino regular.

- **Avaliação Multidisciplinar e atendimento clínico educacional: Total 100 vagas;**

Quanto às Avaliações Multidisciplinares, serão disponibilizadas **100 vagas**, para



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

atendimento clínico educacional, que atenderá **a educação infantil, ensino fundamental e EJA todos dos alunos da rede municipal de ensino.**

Vale ressaltar que a demanda para ser incluída em nossas propostas, deverá possuir diagnóstico de TEA, ou estar em processo de avaliação diagnóstica, para que assim se enquadre nos critérios estabelecidos no documento DSM-5.

Salientamos que estes alunos serão encaminhados única e exclusivamente a esta instituição via Secretaria Municipal de Educação, através de fluxos que serão definidos posteriormente. Esses indivíduos serão avaliados pela equipe multidisciplinar, e de acordo com cada perfil poderão ou não ser inseridos para acompanhamento terapêutico e/ou atendimento educacional .

Além do trabalho realizado com o indivíduo com autismo, serão realizadas oficinas de práticas parentais com os familiares, com intuito de proporcionar mais conhecimento e acolhimento para estes.

- **Capacitações e Cursos para os profissionais da Rede Municipal de Ensino.**

Além disso, a instituição irá ofertar uma vez no semestre, curso de 20 horas, para promover a capacitação de professores e auxiliares, servidores da Rede Municipal de Ensino de Bauru, tendo em vista a necessidade de capacitá-los para atenderem todas as exigências e especificidades que o indivíduo com TEA demanda, além de aprimorar o conhecimento sobre o tema.

Enfatizamos que a AFAPAB tem por objetivo principal oferecer atendimento de qualidade tanto para o indivíduo com TEA, quanto às suas famílias, escolas, projetos sociais e a população em geral, visando exclusivamente multiplicar o conhecimento da causa e a eliminação das barreiras atitudinais a respeito do TEA, na luta contra o capacitismo.

É válido ressaltar que, para o atendimento aqui proposto, será necessário a locação de um prédio com maior espaço físico para adequar a quantidade de atendimento, e isso se dará após assinatura do termo de convênio, haja vista que a instituição já prevê isso em seu plano de aplicação.

2.4. Forma de Atendimento:

2.4.1 ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA Prof. Dr. Adolpho Menezes de Mello

A Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Mello, que atende na sede da AFAPAB na cidade de Bauru/SP, é autorizada a ministrar os cursos na modalidade de Educação Especial nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Após a avaliação de elegibilidade e inserção do aluno na Escola Especial do Autista Dr. Adolpho Menezes de Mello, a equipe pedagógica irá elaborar o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e adaptá-lo, com respaldo da equipe Multidisciplinar, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas.

O alicerce pedagógico tem como base para sua fundamentação os princípios do Projeto Político Pedagógico (PPP), que utiliza-se da ciência Análise do Comportamento Aplicada (ABA), cujos pressupostos derivam do comportamento com o objetivo de aprimorar os comportamentos socialmente significativos. Para tanto, fazemos uso das Técnicas de Tentativas Discretas (DTT), ABA Naturalístico e PECs, oportunizando aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento, aprendizado e a generalização dos mesmos, visto que o indivíduo no espectro autista em muitos casos tem seus conhecimentos restritos ao seu ambiente natural, não dando a função social adequada a este conhecimento que compõem seu repertório de situações do cotidiano que venham a surgir.

Além do acompanhamento do professor Especialista em Educação Especial, o aluno tem o apoio da equipe Multidisciplinar e Terapêutica, que desenvolvem estratégias como Comunicação Alternativa, Estimulação Precoce, Integração Sensorial, Atividades Físicas Adaptadas e todo conteúdo pedagógico adaptado, fazendo uso de recursos visuais propiciando a melhor generalização de conceitos para o aluno.

2.4.2 Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico educacional

A avaliação multidisciplinar será aplicada pela equipe multidisciplinar que é composta pelos profissionais: Fonoaudiólogo educacional, Psicólogo educacional, Médico (Neurologista), Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Psicopedagogo e Assistente Social.

Após o encaminhamento da unidade escola, via Secretaria Municipal de Educação, será



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

realizado a acolhida da família para identificação de demandas sociais e estudo socioeconômico, para concessão de benefício de vale transporte, assim como as orientações sobre o funcionamento dos serviços prestados, coleta de assinatura e instrução sobre a importância de adesão e frequência regular nos atendimentos.

Na sequência será realizada a avaliação inicial com a equipe mínima (Psicólogo escolar, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo escolar), utilizando-se dos instrumentais de aplicação o Inventário Operacional Portage e Escala de pontuação para o Autismo na Infância (CARS), e outros específicos de cada área. A partir destes, se forem detectadas necessidades específicas, a criança e/ou adolescente será encaminhado para as demais áreas (Neuropediatra, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional).

Em seguida realizará uma compilação de dados entre ambos e será feita a devolutiva para famílias e escola. E assim será realizado uma discussão de caso entre a equipe para inserção deste para os atendimentos semanais e a elaboração do PEI. Dependendo da especificidade de cada indivíduo serão realizados atendimentos em pequenos grupos, duplas ou individuais. Além destes, serão realizadas visitas escolares, a fim de discutir e orientar casos aos profissionais de educação e orientações aos familiares.

O serviço social tem um papel fundamental na construção dentro dessas intervenções, uma vez que acompanhará familiares e/ou responsáveis no que se refere a garantia e efetivação de direitos, além das orientações pertinentes quanto a adesão das propostas oferecidas pela instituição, quanto aos serviços que serão prestados aos indivíduos com TEA, mediação entre equipe multidisciplinar e famílias quando necessário, desligamento do usuário, além de esclarecimento de dúvidas que possam surgir.

2.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

2.5.1. Escola de Especial do Autista

Educação Infantil - Infantil III e IV: São elegíveis estudantes com diagnóstico de TEA (CID 10 F 84.0 e CID 11 6A02.0) que de acordo com os critérios determinados no documento DSM 5 possuem os níveis 2 e 3 de suporte, encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, que "exigem apoio substancial" ou seja, onde há graves déficits na comunicação social e comportamental. Estes estudantes necessitam de recursos e apoio que ultrapassam, comprovadamente as disponibilidades da escola de ensino regular.



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Ensino fundamental de 1º a 5º ano: São elegíveis estudantes com diagnóstico de TEA (CID 10 F 84.0 e CID 11 6A02.0) que de acordo com os critérios determinados no documento DSM 5 possuem os níveis 2 e 3 de suporte, encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, que “exigem apoio substancial” ou seja, onde há graves déficits na comunicação social e comportamental. Estes estudantes necessitam de recursos e apoio que ultrapassam, comprovadamente as disponibilidades da escola de ensino regular.

2.5.2. Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico educacional

São elegíveis preferencialmente, os usuários com Diagnóstico de TEA CID (F84) e também em Avaliação Diagnóstica ou Diagnóstico Fechado para outros Transtornos Neuro Diversos (Deficiência Intelectual, Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbios de Aprendizagem e Distúrbios de Linguagem), que estão inseridos em rede de ensino regular, porém possuem alguma dificuldade para se beneficiar de tal. São encaminhados pelas unidades escolares via Secretaria Municipal da Educação.

2.6. Caracterização da Clientela:

2.6.1. Escola Especial do Autista

Educação Infantil (Infantil III e IV), faixa etária de 04 e 05 anos de idade (idade determinada pela Secretaria Municipal de Educação), com diagnóstico de TEA (CID 10 F 84.0 e CID 11 6A02.0), que de acordo com os critérios determinados no documento DSM 5 estão dentro dos níveis 2 e 3 de suporte.

Ensino fundamental (1º a 5º), faixa etária de 06 a 29 anos e 6 meses (idade determinada pela Diretoria de Ensino Estadual), com diagnóstico de TEA (CID 10 F 84.0 e CID 11 6A02.0), que de acordo com os critérios determinados no documento DSM 5 estão dentro dos níveis 2 e 3 de suporte.

2.6.2. Avaliação multidisciplinar e atendimento clínico educacional

Alunos matriculados na Educação infantil e Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que serão atendidos no contraturno escolar, tanto para avaliação quanto para



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

atendimentos clínico educacional, preferencialmente que tenha a hipótese diagnóstica de TEA, suspeita (indicada pela equipe escolar) ou com Diagnóstico de TEA CID (F84).

2.7. Experiência na realização do objeto da parceria:

A AFAPAB foi fundada em 12 de agosto de 2009, desde então atua diretamente com atendimento de crianças e adolescentes com TEA, proporcionando a estes uma melhor qualidade de vida.

Contamos com uma equipe de especialistas, preparados e capacitados para lidar com as demandas e manejo adequado para essa demanda.

Atualmente a equipe é composta por Assistente Social, Psicólogo Comportamental, Pedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Monitor de Informática, Secretária, Auxiliar Geral, Mediadores e Coordenador Geral com Ensino Superior Completo.

2.7.1 (Deixamos anexos documentos de experiência prévia – AFAPAB LOCUS e Diretoria Regional de Ensino).

Anexos documentos comprobatórios da experiência prévia (ao fim deste documento).

2.8. Valor per capita:

Item I: R\$ 556,03

Item III: R\$ 606,58

2.9. Valor verba de subvenção:

Mensal: R\$ 82.899,20

Anual: R\$ 994.790,40

2.10. Valor Verba Auxílio:

R\$ 69.635,33 (O valor poderá se transferido a OSC de forma mensal ou parcela única, à



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

depender de sua liberação pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru).

2.11. Valor verba de implantação:

R\$ 99.479,04

2.12. Valor Global: R\$ 1.163.904,77

2.13. Validade da proposta (período de vigência do futuro termo de convênio): No período de 01/01/2024 à 31/01/2025 pelo prazo de 13 meses, sendo 12 meses de 01 janeiro a 31 de dezembro/2024 com repasse e 01 mês para fechamento do exercício do no de 2024 de 01 a 31 de janeiro/2025.

2.14. Dados Bancários:

Conta Verba subvenção: Banco de Brasil : Agência: 1494-6 Conta Corrente: 32.867-7

Conta Verba auxílio: Banco de Brasil : Agência: 1494-6 Conta Corrente: 32.969-0

2.15. Repasses – Item 6 do edital de chamamento:

I) Verba Subvençãoo valor per capita de R\$ 556,03 (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) a ser pago a Organização da Sociedade Civil – OSC que atuam no item I e II do objeto e no valor per capita de R\$ 606,58 a ser pago a OSC's que atuam no item III (custeando também o vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas organizações da sociedade civil no contraturno da escolarização), para o atendimento em educação especial, conforme ANEXO I;

II) Verba auxílio - acréscimo de 7% sobre o valor global da verba de subvenção;

III) Gêneros Alimentícios em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da educação, para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

IV) Gás de cozinha por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação que atuam em caráter substitutivo;

Sendo: Uma cota mensal de 45kg - P45 para as OSC's que atendem até 100 estudantes;

V) Materiais de gênero didático pedagógico e escolar, em forma de per capita tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, divisão de Educação Especial, conforme o modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo.

VI) Uniforme escolar em forma de per capita tendo como parametro o censo escolar por meio da secretaria municipal da educação departamento de ensino fundamental divisão de educação especial, conforme modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

Para **Serviços Novos** o valor destinado para a verba de implantação é de 10% sobre o valor global da verba de subvenção, que será repassado integralmente a OSC no primeiro mês, tendo um prazo de implantação do serviço de 30 (trinta) dias corridos.

3. DEFINIÇÃO DE META

3.1.1. Plano de Ação:

3.1.2. ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA DR. ADOLPHO MENEZES DE MELLO

Nº	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O que?)	ESTRATÉGIAS (Como?)	RECURSOS (financeiros, materiais e humanos)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Período de tempo)



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

1	Oferecer Ensino Especializado em caráter substitutivo.	Coletar informações junto a família para o preenchimento das evoluções e conduta da equipe Pedagógica.	-Os pais ou responsáveis serão previamente informados sobre o comparecimento a escola para preenchimento do questionário de Recursos do Ambiente Familiar	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		Coletar informações para elaboração do PEI (Plano de Ensino Individualizado).	-PEI do aluno será elaborado no início do ano letivo.	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		Coletar informações socioeconômicas, identificando necessidades que possam impactar no processo educacional.	-Entrevista social pontuando desenvolvimento familiar e pessoal Identificando necessidades e orientando sobre garantia de direitos.	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		Capacitar equipe pedagógica a partir de temas identificados pela comunidade escolar.	-Ministrar palestras sobre temas pontuados pela comunidade escolar, em horário de ATPC (Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo)	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
2	Oportunizar desenvolvimento integral à crianças por meio de trabalho educativo	Incentivar a participação dos Profissionais na busca de novas qualificações. Promover grupos de estudo e capacitações com temáticas específicas ao público alvo. Orientar a equipe sobre normas e regras da instituição.	-Divulgação de cursos presenciais e a distância -Viabilizar a participação nos cursos internos e externos.	Público Próprio Humano Materiais	Durante o ano letivo de 2024
		<p>Matemática -espaço e formas geométricas -Números -Operações Básicas</p> <p>Língua Portuguesa -Letras -alfabetização -escrita -leitura</p> <p>Área da Cultura Corporal - Brincadeiras de destrezas e desafios corporais</p>	Será utilizada a Análise do Comportamento Aplicada (ABA) como estratégia e metodologia. A análise do comportamento aplicada ou Applied Behavior Analysis, cuja sigla é ABA, é uma ciência cujas intervenções derivam dos princípios do comportamento e possui como objetivo aprimorar	Público Próprio Humano Materiais	



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

	<p>Natureza e sociedade Meio ambiente Cuidados com o corpo Projeto cultural (datas comemorativas) Artes Cores Registros gráfico Pintura e desenho</p> <p>Sensorial Texturas Cheiros Sons Paladar</p>	<p>comportamentos socialmente relevantes. As técnicas utilizadas são: Treino de Tentativas Discretas (DTT), Naturalístico, TEACCH e PECs</p> <p>Compra de materiais e confecção de atividades e materiais para aplicação com os estudantes.</p>		
--	--	---	--	--

3.1.2 AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ATENDIMENTO CLÍNICO PEDAGÓGICO

Nº	METAS <i>(pretende atingir)</i>	AÇÕES <i>(O que?)</i>	ESTRATÉGIAS <i>(Como?)</i>	RECURSOS <i>(financeiros, materiais e humanos)</i>	PRAZO DE EXECUÇÃO <i>(Período de tempo)</i>
1	<p>Avaliação Multidisciplinar</p> <p>(Realizar avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru).</p>	<p>Análise dos Encaminhamentos Recebidos;</p> <p>Agendamento de Triagem para Avaliação;</p> <p>Agendamento de avaliações, testes e demais procedimentos necessários;</p> <p>Elaboração do Plano Terapêutico Individualizado;</p> <p>Devolutiva do Diagnóstico - Orientação e esclarecimento aos familiares e/ou responsáveis sobre o diagnóstico.</p>	<p>Análise e apreciação dos encaminhamentos recebidos da SME;</p> <p>Agendar conforme vagas disponíveis e de acordo com as necessidades observadas no momento da triagem;</p> <p>Avaliação e/ou encaminhamento para testes complementares disponíveis na AFAPAB;</p> <p>Encaminhamento para outras especialidades e/ou exames não disponíveis na AFAPAB, caso necessário;</p> <p>Organização do Plano Terapêutico Individual, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar.</p> <p>Devolutiva do Diagnóstico Inicial e/ou orientações complementares caso necessário.</p>	<p>Público Próprio Humano Materiais</p>	<p>Janeiro 2024 Dezembro 2024</p>
2	<p>Acolhimento</p> <p>(Acolhida do público-alvo, elegível para</p>	<p>Orientação aos familiares e responsáveis sobre as normas e funcionamento da Instituição.</p>	<p>Agendar orientação com familiar ou responsável sobre os horários de atendimento, os atendimentos pelo qual o usuário será submetido e</p>	<p>Público Próprio Humano</p>	<p>Janeiro 2024 Dezembro 2024</p>



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

AFAPAB

Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

	atendimento bem como de seus familiares e responsáveis)		assinatura do termo de prestação de serviços.	Materiais	
3	Intervenções Terapêutica com a Equipe Multidisciplinar (Atendimento especializado conforme definido no Plano Terapêutico Individualizado)	Atendimento especializado nas seguintes áreas de atendimento: <ul style="list-style-type: none">- Fonoaudiologia Educacional- Fisioterapia Educacional- Terapia Ocupacional Educacional- Médico Neurologista- Psicopedagogia Educacional- Psicologia Educacional	Fonoaudiologia Educacional: -Estimulação da Linguagem; - Comunicação Alternativa, linguagem e aprendizagem funcional; -Desenvolvimento para habilidades de leitura e escrita; -Consciência Fonológica; - Fonética; -Uso de recursos visuais para aprendizagem; -Compreensão Leitora/fluência; -Escrita espontânea; - Aprendizagem adaptada; -Motricidade Orofacial; -Apraxia da fala; - Musicalização. Fisioterapia Educacional: -Desenvolvimento motor; -Fortalecimento do tônus muscular; -Planejamento motor; -Pé equino; -Aquisição de posturas; -Motricidade fina e grossa. Terapia Ocupacional Educacional: -Desenvolvimento Psicomotor; -Integração sensorial; -Atividade de vida diária (AVD); -Atividade de instrumentais de vida diária (AIVD); -Coordenação motora fina e global; -Aprendizagem funcional; -Seletividade alimentar. Médico Neurologista: -Avaliação médica inicial; -Emissão de laudos conforme solicitado; -Solicitação de exames ou avaliações complementares, caso necessário; -Definição do Plano Terapêutico Individual junto à equipe multidisciplinar. Psicopedagogo Educacional: -Avaliação e intervenção psicopedagógica para facilitar o processo de aprendizagem; -Contribuir para os processos de inclusão escolar e social do indivíduo; -Promover ações frente às dificuldades de aprendizagem; -Adaptar de materiais de acordo com as particularidades do aluno;	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 Dezembro 2024



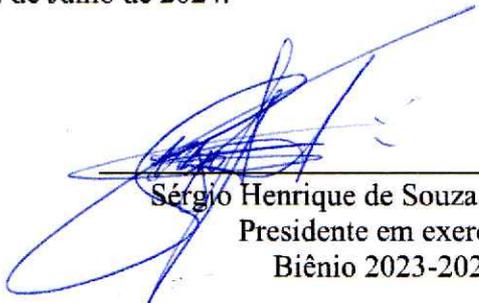
ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

			<p>-Elaborar Plano de Ensino Individualizado junto a equipe multidisciplinar;</p> <p>-Orientar e articular ações referentes à aprendizagem do aluno junto à escola e a família, atuando em diferentes ambientes de aprendizagem;</p> <p>-Fazer encaminhamentos e devolutivas aos demais profissionais da equipe multidisciplinar e escolar quando necessário.</p> <p>Psicólogo Educacional:</p> <p>-Estimular o vínculo familiar, estabelecimento de rotina, aspectos emocionais da família frente ao diagnóstico da criança;</p> <p>-Orientação de comportamento;</p> <p>-Orientação familiar;</p> <p>-Habilidades sociais;</p> <p>-Apoio a equipe escolar frente ao manejo do comportamento da criança na escola.</p>		
4	Apoio à equipe escolar (Viabilizar orientação e apoio à equipe escolar)	<p>-Visitas escolares;</p> <p>- Avaliação e orientações com relação às adaptações de materiais e recursos para os alunos da Rede de Ensino Municipal;</p> <p>-Discussão de casos junto à equipe escolar.</p>	<p>-Reuniões para orientações e esclarecimentos do usuário junto a AFAPAB;</p> <p>-Disponibilizar laudo médico e plano terapêutico do aluno;</p> <p>-Relatório Multidisciplinar anual do aluno, bem como orientações e recomendações de acordo com as particularidades do mesmo;</p> <p>-Visitas escolares.</p>	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 Dezembro 2024
5	Capacitações das Equipes Escolares da Rede Municipal de Ensino (Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais)	<p>-Realizar cursos de capacitação no decorrer do ano de acordo com a carga horária mínima estipulada pela SME;</p> <p>-Definir junto à SME os temas a serem abordados nas capacitações.</p>	<p>-Aulas expositivas, práticas, dinâmicas para elucidação dos temas propostos.</p>	Público Próprio Humano Materiais	Janeiro 2024 Dezembro 2024

Bauru/SP, 22 de Julho de 2024.


 Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
 Presidente em exercício
 Biênio 2023-2025



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO PARA 2024

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023
EDITAL Nº82/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome da OSC: Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru – AFAPAB **CNPJ:** 11.230.563/0001-92

Endereço completo: Rua Antônio Garcia, 6-50 **Bairro:** Santa Teresa

CEP: 17.012-050 **Cidade:** Bauru **UF:** SP

Telefones: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466 **E – mail:** socialafapab@gmail.com

Site: www.afapab.com.br

1.2. Nome do responsável pela Instituição: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi

Cargo: Presidente em exercício **CPF:** 268.214.598-19 **R.G:** 29.284.585/SSP-SP

Profissão: Advogado **Cargo função exercida:** Presidente **Data Nasc:** 16/11/1977

Endereço: Rua Rio Branco, 22-88 **CEP:**17.014-037

Telefones:14) 3223-2569 (14) 99136-8466 **E-mail:** socialafapab@gmail.com

Profissão: Advogado **Cargo função exercida:** Presidente **Data Nascimento:** 16/11/1977

Endereço: Rua Rio Branco, 22-88 **CEP:**17.014-037 **Telefones:** (14)981180046

E-mail institucional: socialafapab@gmail.com

E- mail pessoal: shsacomandi@gmail.com

1.3. Mandato da atual Diretoria:

Composição Diretoria 2023 a 2025

Presidente: Sergio Henrique De Souza Sacomandi

Vice - Presidente: Nathalie Slompo Godoi Yenes De Lima

1ª Secretária: Walciane Da Silva Rubini

2ª Secretária: Marcela Francini Fucciolo



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

1º Tesoureiro: Ana Cecília Lopes De Melo
2ª Tesoureiro: Silvia Helena Ferreira
Diretor Relacionamento: Natália Rodrigues Graciano Shimamura
Conselheiro Fiscal: Ana Paula Prestes
Conselheiro Fiscal: Katia Elena Semeghini Caputo
Conselheiro Fiscal: José Rodolfo Luni Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Elisabete Paz Cerqueira
Conselheiro Consultivo: Karen Cristina Mantovani Sacomandi
Conselheiro Consultivo: Vagner Luis Caputo
Conselheiro Consultivo: Thaís De Aguiar Neme
Conselheiro Consultivo Suplente: Bárbara Semeghini Caputo

1.4. Nome da Coordenadora Geral: Jiselli Evangelista Lopes Cont. Pessoal: (14) 99127-1991

Nome do Diretor Escolar: Daiane Albertini Porto Vieira dos Santos – Contato Pessoal: (14) 98167-9933

Nome do Coordenador Pedagógico: Camila Oses Cazaça Contato Pessoal: (14) 99141-1461

Nome do Coordenador Clínico: Vitor Hugo Foloni da Silva Contato Pessoal (14) 99779-9824

Contato Institucional: (14) 3223-2569 (14) 99136-8466



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

1.5. Constituição da OSC Conforme Estatuto Social:

Associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB, neste estatuto designada, simplesmente, como AFAPAB, fundada em data de 12 de Agosto de 2009, com sede e foro nesta Comarca de Bauru/SP, na Rua Antonio Garcia, 6-50, Bairro Santa Teresa, Bauru-SP, Cep.: 17.012-050, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, não remunerará seus diretores e conselheiros de nenhuma forma, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 3º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Do Mandato

Art. 35 - As Eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo realizar-se-ão conjuntamente.

Art. 36 - O Mandato dos membros da Diretoria

Art. 40 - A associação terá por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social para os indivíduos dentro do espectro autista; combater preconceitos relativos a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

religioso. A associação garantirá o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como membros participativos, a fim de comungarem dos objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos, a Associação promoverá:

I — atendimento gratuito na área da saúde para o Diagnóstico Precoce de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e medidas de apoio e orientação às famílias de pessoas diagnosticadas dentro do Espectro Autista;

II - reuniões com pais, responsáveis e amigos de pessoas Autistas, visando a troca de informações;

III — eventos com a finalidade de mostrar a capacidade do indivíduo autista, combatendo assim preconceitos relativos a sua aceitação na Sociedade,

IV — intercâmbio de informações entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

V — cursos de capacitação, debates, estudos e pesquisas científicas sobre Autismo;

VI — o desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva; ações na educação em prol do desenvolvimento integral do indivíduo autista bem como a Intervenção Precoce e o atendimento educacional exclusivo e especializado;

VII — oferecer atendimento educacional complementar ao ensino regular para as pessoas com autismo em situação de inclusão e manter escola para as pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino; pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

VIII — parcerias e trabalhos de conscientização e sensibilização junto aos estudantes da área de saúde, social e educacional, visando o apoio no exercício de suas futuras profissões, na orientação adequada aos pais, quando do diagnóstico de crianças com autismo;

IX — campanhas junto às instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais de educação, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas à pessoa com Autismo, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação, quando no exercício de suas funções;

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 8º - A AFAPAB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações ou prestem relevantes serviços à associação ou em favor dos autistas;

II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a 'Associação, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

III - Associados Beneficiados: os associados pagantes (contribuintes) ou não, que sejam familiares ou responsáveis pelo autista;

1.6. Data da Fundação: 12 de Agosto de 2009.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto:

Constitui objeto deste, a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;

Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar;

QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE ATENDIMENTO:

Nº	TIPO DE ATENDIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNO / USUÁRIO
I	Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;	40
II	Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual;	--
	Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo a inclusão escolar;	100

2.2. Endereço onde será executado o objeto da parceria:

A Instituição possui duas unidades de atendimento, são elas:

Unidade I: Escola Especial do Autista – Professor Doutor Adolpho Menezes de Mello

Rua: Antônio Garcia, 6-50, Bairro: Santa Tereza, CEP: 17012-050 - Cidade: Bauru - UF:



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

São Paulo-SP

Unidade II: Atendimento Educacional e Clínico – AEC

Rua: Fuas de Mattos Sabino, 5-98 – Jardim Aeroporto – CEP: 5-098 Cidade: Bauru –
UF: São Paulo

II. Justificativa e Fundamentação Legal:

Embora o Município mantenha ações voltadas ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, a crescente demanda faz com que a necessidade por serviços especializados seja ampliada para suprir a urgente necessidade desses atendimentos.

A AFAPAB, conta com uma equipe especializada que oferece desde o diagnóstico e atendimento terapêutico, bem como a capacitação aos profissionais da educação e familiares das pessoas com TEA, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas, bem como a garantia e efetividade da inclusão escolar.

A fundamentação legal para esta modalidade de parceria está prevista na **Constituição Federal de 1988** traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). Já no art. 37 e no art. 208, inciso IV; Lei nº 9394/96 (*Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*), Lei 13.019/2014, art. 23 a 32 e alterações conforme a Lei 13.204/2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público” e no que couber o Município fazendo-se valer também da regulamentação do Governo Federal sob Decreto nº 8.726/2016, na ausência de regulamentação do Município



A **Lei nº 5.692/71**, que altera a **LDBEN de 1961**, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas de educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a **Política Nacional de Educação Especial**, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental,

em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da



educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37). Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).”

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu direito à educação e inclusão.



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

2.3 Capacidade de Atendimento Considerando a estrutura física, acessibilidade e equipe profissional (pessoal): 140 alunos mensalmente.

2.4 Forma de Atendimento:

Os atendimentos e/ou intervenções clínico educacionais, ocorrerão no contra turno escolar, conforme o plano individualizado e poderão ocorrer de forma individual, em duplas e/ou em grupos, através de avaliações, intervenção terapêutica com foco no desenvolvimento pedagógico, acolhimento social, orientação familiar e da equipe escolar.

2.5 Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Somente serão inseridos nestas propostas, os alunos que forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, independentemente do sexo, faixa etária, classe social e localidade de sua residência, desde que se enquadrem na clientela a seguir.

2.6 Caracterização da Clientela:

Alunos da Rede Municipal de Ensino de Bauru, de qualquer sexo, de todas as faixas etárias que apresentem Diagnóstico de TEA CID (F84), em Avaliação Diagnóstica ou Diagnóstico Fechado para outros Transtornos Neurodiversos (***Deficiência Intelectual, Autismo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbios de Aprendizagem e Distúrbios de Linguagem***) e/ou que ainda necessitem de orientação especializada ou esclarecimentos sobre diagnóstico.

2.7 Experiência na realização do objeto da parceria:

A Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), foi fundada em 12 de agosto de 2009, conta com 14 anos de existência e tem em sua essência a experiência fundamentada no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O início de sua trajetória deu-se através do anseio de algumas famílias que haviam tentado de diversas maneiras a inclusão de seus filhos na rede regular de ensino, sem sucesso, uma vez que acreditavam no potencial de seus filhos, embora sendo desacreditados por



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

muitos na sociedade.

A associação tem por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos indivíduos no Transtorno do Espectro Autista; combater barreiras relativas a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão efetiva e digna na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do TEA, bem como prestar assistência social e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Possui autorização, através da Diretoria de Ensino - Região Bauru Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/10/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação 10/00 a vista do processo 001652/0038/2012, para funcionar como Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Melo.

Atualmente contamos com uma equipe de especialistas, preparados e capacitados para lidar com as demandas específicas do Autista além do manejo adequado que eles necessitam.

A equipe é composta por Assistente Social, Psicólogo Comportamental, Pedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Monitor de Informática, Secretária, Auxiliar Geral, Mediadores e Coordenador Geral com Ensino Superior Completo.

Valor per capita:

Item I: R\$ 556,03

Item III: R\$ 606,58

2.9. Valor verba de subvenção:

Mensal: R\$ 82.899,20

Anual: R\$ 994.790,40

2.10. Valor Verba Auxílio:

R\$ 69.635,32

2.11. Valor verba de implantação:

R\$ 99.479,90



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

2.12. Valor Global:

R\$ 994.790,40

2.13 Valor Total R\$ 1.163.904,77

2.14 Repasses – Item 6 do edital de chamamento:

I) Verba Subvenção no valor per capita de R\$ 556,03 (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) a ser pago a Organização da Sociedade Civil – OSC que atuam no item I e II do objeto e no valor per capita de R\$ 606,58 a ser pago a OSC's que atuam no item III (custeando também o vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas organizações da sociedade civil no contraturno da escolarização), para o atendimento em educação especial, conforme ANEXO I;

II) Verba auxílio - acréscimo de 7% sobre o valor global da verba de subvenção;

III) Gêneros Alimentícios em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da educação, para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

IV) Gás de cozinha por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação que atuam em caráter substitutivo;

Sendo: Uma cota mensal de 45kg - P45 para as OSC's que atendem até 100 estudantes;

V) Materiais de gênero didático pedagógico e escolar, em forma de per capita tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, divisão de Educação Especial, conforme o modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo.

VI) Uniforme escolar em forma de per capita tendo como parametro o censo escolar por meio da secretaria municipal da educação departamento de ensino fundamental divisão de educação especial, conforme modelo das escolas municipais para as OSC's que atuam em caráter substitutivo;

Para Serviços Novos o valor destinado para a verba de implantação é de 10% sobre o valor global da verba de subvenção, que será repassado integralmente a OSC no primeiro mês, tendo um prazo de implantação do serviço de 30 (trinta) dias corridos.



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

3. DEFINIÇÃO DE METAS

Plano de Ação:

A AFAPAB receberá os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, que serão previamente agendados para a avaliação junto à equipe multidisciplinar, onde será avaliado levando em conta o motivo do encaminhamento. Após a avaliação diagnóstica, caso seja necessário, será elaborado o plano terapêutico individual e iniciado o atendimento.

Segue abaixo o plano de metas e execução proposta:

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS *(previsão de receitas e despesas)*

Nº	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O que?)	ESTRATÉGIAS (Como?)	ENVOLVIDOS (Recursos humanos e materiais)	RECURSOS (públicos ou próprios)	FASE DE EXECUÇÃO (Período de tempo)
1	Avaliação Multidisciplinar (Realizar avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru).	Análise dos Encaminhamentos Recebidos; Agendamento de Triagem para Avaliação; Agendamento de avaliações, testes e demais procedimentos necessários; Elaboração do Plano Terapêutico Individualizado; Devolutiva do Diagnóstico - Orientação e esclarecimento aos familiares e/ou responsáveis sobre o diagnóstico.	Análise e apreciação dos encaminhamentos recebidos da SME; Agendar conforme vagas disponíveis e de acordo com as necessidades observadas no momento da triagem; Avaliação e/ou encaminhamento para testes complementares disponíveis na AFAPAB; Encaminhamento para outras especialidades e/ou exames não disponíveis na AFAPAB, caso necessário; Organização do Plano Terapêutico Individual, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar. Devolutiva do Diagnóstico Inicial e/ou orientações complementares caso necessário.	- Mão de Obra Terceirizada; - Equipamentos Permanentes; - Materiais Esporádicos (Pedagógicos, Materiais de Escritório, Brinquedos e demais materiais que sejam necessários);	Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025
2	Acolhimento (Acolhida do público-alvo, elegível para atendimento bem como de seus familiares e responsáveis)	Orientação aos familiares e responsáveis sobre as normas e funcionamento da Instituição.	Agendar orientação com familiar ou responsável sobre os horários de atendimento, os atendimentos pelo qual o usuário será submetido e assinatura do termo de prestação de serviços.		Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025
3	Intervenções Terapêutica com a Equipe Multidisciplinar Atendimento especializado conforme definido no Plano Terapêutico Individualizado	Atendimento especializado nas seguintes áreas de atendimento: Fonoaudiologia Educacional Fisioterapia Educacional Terapia Ocupacional Educacional	Fonoaudiologia Educacional: - Estimulação da Linguagem; - Comunicação Alternativa, linguagem e aprendizagem funcional; - Desenvolvimento para habilidades de leitura e escrita; - Consciência Fonológica; - Fonética;		Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

	<p>Médico Neurologista Psicopedagogia Educativa Psicologia Educacional</p>	<p>-Uso de recursos visuais para aprendizagem; - Compreensão Leitora/fluência: -Escrita espontânea; - Aprendizagem adaptada; -Motricidade Orofacial; -Apraxia da fala; - Musicalização.</p> <p>Fisioterapia Educacional: -Desenvolvimento motor; -Fortalecimento do tônus muscular; -Planejamento motor; -Pé equino; -Aquisição de posturas; -Motricidade fina e grossa.</p> <p>Terapia Ocupacional Educacional: -Desenvolvimento Psicomotor; -Integração sensorial; -Atividade de vida diária (AVD); -Atividade de instrumentais de vida diária (AIVD); -Coordenação motora fina e global; -Aprendizagem funcional; -Seletividade alimentar.</p> <p>Médico Neurologista: -Avaliação médica inicial; -Emissão de laudos conforme solicitado; -Solicitação de exames ou avaliações complementares, caso necessário; -Definição do Plano Terapêutico Individual junto à equipe multidisciplinar.</p> <p>Psicopedagogo Educacional: -Avaliação e intervenção psicopedagógica para facilitar o processo de</p>			
--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

			<p>aprendizagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Contribuir para os processos de inclusão escolar e social do indivíduo; -Promover ações frente às dificuldades de aprendizagem; -Adaptar de materiais de acordo com as particularidades do aluno; -Elaborar Plano de Ensino Individualizado junto a equipe multidisciplinar; -Orientar e articular ações referentes à aprendizagem do aluno junto à escola e a família, atuando em diferentes ambientes de aprendizagem; -Fazer encaminhamentos e devolutivas aos demais profissionais da equipe multidisciplinar e escolar quando necessário. <p>Psicólogo Educacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estimular o vínculo familiar, estabelecimento de rotina, aspectos emocionais da família frente ao diagnóstico da criança; -Orientação de comportamento; -Orientação familiar; -Habilidades sociais; -Apoio a equipe escolar frente ao manejo do comportamento da criança na escola. 			
4	<p>Apoio à equipe escolar (Viabilizar orientação e apoio à equipe escolar)</p>	<p>Visitas escolares; Avaliação e orientações com relação às adaptações de materiais e recursos para os alunos da Rede de Ensino Municipal; Discussão de casos junto à equipe escolar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Reuniões para orientações e esclarecimentos do usuário junto a AFAPAB; -Disponibilizar laudo médico e plano terapêutico do aluno; -Relatório Multidisciplinar anual do aluno, bem como orientações e 		Públicos	<p>Janeiro 2024 a Dezembro 2025</p>



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

			recomendações de acordo com as particularidades do mesmo; -Visitas escolares.			
5	Capacitações das Equipes Escolares da Rede Municipal de Ensino (Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais)	Realizar cursos de capacitação no decorrer do ano de acordo com a carga horária mínima estipulada pela SME; Definir junto à SME os temas a serem abordados nas capacitações.	-Aulas expositivas, práticas, dinâmicas para elucidação dos temas propostos.		Públicos	Janeiro 2024 a Dezembro 2025

FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO

Valor mensal **R\$ 82.899,20**

Valor anual **R\$ 994.790,40**

FINANCIAMENTO VERBA AUXÍLIO

Valor **R\$ 69.635,33**

RECURSOS HUMANOS - SUBVENÇÃO

(Deixamos anexo ao final desse, as devidas tabelas com as provisões para aplicação dos recursos/verbas).

Possui isenção da cota patronal

CEBAS () Sim (X) Não Não

Outras isenções (citar) Não se aplica

Possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)? () Sim (X)

Não

Placa:

Modelo: (Não se aplica)

Demais observações, se necessário:

Será usado para visitas in loco (visitas escolares), os veículos dos colaboradores da instituição com o devido seguro do automóvel com seguro em vigência, conforme acordado através de contrato, dado a isso faremos uso do combustível.



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

SERVIÇOS DE TERCEIROS (subvenção)

Deixamos anexo ao final deste, a tabela com as previsões de aplicação do recurso/verba.

DESPESAS DE CUSTEIO (Material de Consumo)

Deixamos anexo ao final deste, a tabela com as previsões de aplicação do recurso/verba.

DESPESAS DE CAPITAL – AUXÍLIO (equipamento e material permanente)

Deixamos anexo ao final deste, a tabela com as previsões de aplicação do recurso/verba.

Fonte de Recursos: Municipal

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valor do repasse municipal)

6.1 - SUBVENÇÃO

Concedente / Parcelas											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20	82.899,20

6.2AUXÍLIO

Concedente / Parcelas											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94	5.802,94

7. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício a partir de 01/01/2024

ATIVIDADE	QUADRIMESTRE	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ENCERRAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	<u>10/05/2024</u>			
	Maió a agosto		<u>10/09/2024</u>		
	Setembro a dezembro			<u>10/01/2025</u>	
	Encerramento				<u>30/04/2025</u>



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

7. CONTRAPARTIDA (quando houver) : Contrapartida Anual R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Formação	Função	CH	Adicional e/ou Função	AFAPAB
(Superior Completo + Pós-graduação)	Psicopedagoga	40/30	Coordenador Escolar	R\$ 500,00
(Superior Completo)	Apoio Pedagógico	30		R\$ 1.200,00
(Superior Completo)	Monitor/Auxiliar	40		R\$ 800,00
(Superior Completo)	Psicólogo Treinee	20		R\$ 1.600,00
(Ensino Fundamental)	Monitor/Auxiliar	30	Apoio de Sala	R\$ 800,00
(Ensino Fundamental)	Monitor/Auxiliar	30	Apoio de Sala	R\$ 800,00
(Ensino Fundamental)	Monitor/Auxiliar	30	Apoio de Sala	R\$ 800,00
(Ensino Fundamental)	Monitor/Auxiliar	30	Apoio de Sala	R\$ 800,00
(Ensino Fundamental)	Monitor/Auxiliar	30	Apoio de Sala	R\$ 800,00
(Ensino Fundamental)	Monitor/Auxiliar	30	Apoio de Sala	R\$ 800,00
Técnico de Informática	Informática	08		R\$ 1.000,00
Educação Física	Educador Físico	16		R\$ 1.500,00
(Ensino Fundamental)	Auxiliar de Serviços Gerais	40		R\$ 300,00
(Superior Completo)	Assistente Social	30	+ Coordenação Geral	R\$ 2.530,00
(Ensino Fundamental)	Digitação de Notas	25		R\$ 2.000,00
(Ensino Fundamental)	Serviço de Motoqueiro			R\$ 600,00
(Ensino Fundamental)	Auxiliar Administrativo	30		R\$ 300,00
Total Mensal				R\$ 17.130,00
Total Anual				R\$ 205.560,00

Bauru, 22 de Julho de 2024.



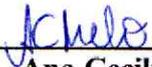
Jiselli Evangelista Lopes
 Coordenador Geral



Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
 Presidente



Camila Osés Pertili Cazaça
 Coordenador Pedagógico



Ana Cecilia Lopes de Melo
 1º Tesoureiro



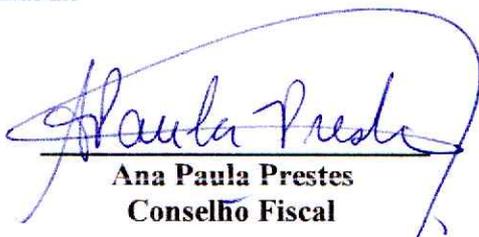
AFAPAB

Associação dos Familiares, Amigos
e Apeis dos Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784



Ana Paula Prestes
Conselho Fiscal



José Rodolfo Luni Souza
Conselho Fiscal



Kátia Elena Semeghini Caputo
Conselho Fiscal



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

ANEXO VI

DECLARAÇÃO, DA OSC, DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A FORMALIZAÇÃO DA ALUDIDA PARCERIA

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO

PÚBLICO EDITAL Nº 582/2023

Declaro que a Associação de Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Bauru/SP, 22 de Julho de 2024.



Sergio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente
Biênio 2023-2025



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS, INCLUSIVE RECURSOS HUMANOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

EDITAL Nº 582/2023

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Bauru/SP, 22 de Julho de 2024.


Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente
Biênio 2023-2025



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 - Registro no Município: 52.1522

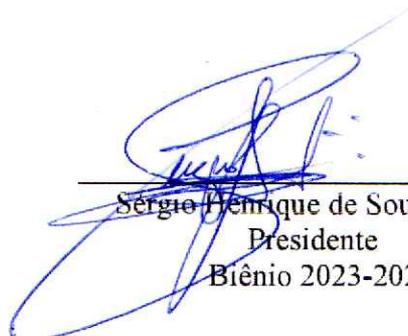
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Declaro que a Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas relacionadas ao objeto da parceria e os recursos humanos que não estejam previstos no Plano de Trabalho.

Bauru/SP, 22 de Julho de 2024.



Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente
Biênio 2023-2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE À NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE DIRIGENTES MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REF. PROCESSO Nº 115.908/2023

DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

EDITAL Nº 582/2023

Declaro que a Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB):

I- não há, em seu quadro de dirigentes:

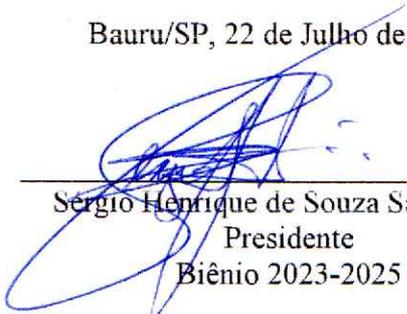
- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Bauru/SP, 22 de Julho de 2024.



Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente
Biênio 2023-2025

4. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO VALOR MENSAL R\$ 82.899,20 VALOR ANUAL R\$ 994.790,20

FINANCIAMENTO VERBA AUXÍLIO VALOR VALOR ANUAL R\$ 69.635,33

4.1. RECURSOS HUMANOS - SUBVENÇÃO

PREVISÃO SEM O DISSÍDIO

Fonte de Recurso: Municipal

Nº	Formação	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário Bruto	Salário Líquido (sem dissídio)	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total Mensal Equipe	Total Anual Equipe
							Hora Ativ.	FGTS 8%	IRF	PIS	INSS	INSS PATRONAL (20% INSS - 1% RAT - 5,8% TERCEIROS)	Benefícios Vale transporte	VALE ALIMENTAÇÃO	13º 1/12 avos		
1	Pedag.	Prof	22	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 5.059,59	R\$ 60.715,08	
2	Pedag.	Prof	22	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 5.059,59	R\$ 60.715,08	
3	Pedag.	Prof	22	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 5.059,59	R\$ 60.715,08	
4	Pedag.	Prof	22	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 5.059,59	R\$ 60.715,08	
5	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18	R\$ 176,82	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 177,00	R\$ 589,60	R\$ 190,00	R\$ 184,00	R\$ 329,51	R\$ 3.692,11	R\$ 44.305,32	
6	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18	R\$ 176,82	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 177,00	R\$ 589,60	R\$ 190,00	R\$ 184,00	R\$ 329,51	R\$ 3.692,11	R\$ 44.305,32	
7	Pedag.	Prof	20	CLT	R\$ 2.200,00	R\$ 2.023,18	R\$ 176,82	R\$ -	R\$ 22,00	R\$ 177,00	R\$ 589,60	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 184,00	R\$ 3.912,11	R\$ 46.945,32	
8	Ensino Médio Compl	Monitor/Cuidadora	30	CLT	R\$ 1.900,00	R\$ 1.750,18	R\$ 152,00	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 149,82	R\$ 509,20	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 159,00	R\$ 70,00	R\$ 3.219,20	R\$ 38.630,40
9	Ensino M. Completo	Auxiliar Administrativo	40	CLT	R\$ 2.500,00	R\$ 2.297,75	R\$ 200,00	R\$ 12,23	R\$ 25,00	R\$ 225,00	R\$ 670,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 80,00	R\$ 3.909,98	R\$ 46.919,76	
10	Ensino M. Completo	Auxiliar Administrativo	40	CLT	R\$ 2.000,00	R\$ 1.841,18	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 158,82	R\$ 536,00	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 167,00	R\$ 60,00	R\$ 3.353,00	R\$ 40.236,00
11	Ensino F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.760,00	R\$ 1.640,98	R\$ 142,40	R\$ -	R\$ 17,80	R\$ 140,00	R\$ 477,04	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 55,00	R\$ 3.033,22	R\$ 36.398,64
12	Ensino F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.760,00	R\$ 1.640,98	R\$ 142,40	R\$ -	R\$ 17,80	R\$ 140,00	R\$ 477,04	R\$ 220,00	R\$ 190,00	R\$ 150,00	R\$ 55,00	R\$ 3.033,22	R\$ 36.398,64
13	Serviço Social	Assistente Social	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.991,90	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ 190,00	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 5.082,00	R\$ 60.984,00	
14	Apoio	Estagiário	20	Contrato	R\$ 800,00										R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	
15	Apoio	Estagiário	20	Contrato	R\$ 800,00										R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	
16	Apoio	Estagiário	20	Contrato	R\$ 800,00										R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	
17	Apoio	Estagiário	20	Contrato	R\$ 800,00										R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	
18	Psicologia	Psicólogo I	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ -	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 4.869,59	R\$ 58.435,08	
19	Psicologia	Psicólogo I	30	CLT	R\$ 3.300,00	R\$ 2.969,49	R\$ 264,00	R\$ 35,70	R\$ 33,00	R\$ 295,00	R\$ 884,40	R\$ -	R\$ 275,00	R\$ 113,00	R\$ 4.869,59	R\$ 58.435,08	
20	Psicopedagogia	Psicopedagogo	40	CLT	R\$ 3.600,00	R\$ 3.217,13	R\$ 288,00	R\$ 52,06	R\$ 36,00	R\$ 574,00	R\$ 964,80	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 539,20	R\$ 5.971,19	R\$ 71.664,28	
21	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	25	CLT	R\$ 4.500,00	R\$ 3.881,83	R\$ 360,00	R\$ 169,36	R\$ 45,00	R\$ 630,00	R\$ 1.206,00	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ 125,00	R\$ 6.792,19	R\$ 81.506,28	
22	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocup.	25	CLT	R\$ 4.500,00	R\$ 3.881,83	R\$ 360,00	R\$ 169,36	R\$ 45,00	R\$ 630,00	R\$ 1.206,00	R\$ -	R\$ 375,00	R\$ 125,00	R\$ 6.792,19	R\$ 81.506,28	
23	Fisioterapia	Fisioterapeuta	40	CLT	R\$ 5.160,00	R\$ 4.260,34	R\$ 414,40	R\$ 375,65	R\$ 51,80	R\$ 544,01	R\$ 1.388,24	R\$ -	R\$ 432,00	R\$ 144,00	R\$ 7.610,44	R\$ 91.325,28	
24	Neurologista	Neurologista	8	PJ	R\$ 5.500,00												
					R\$ 66.140,00	R\$ 51.290,58	#####	R\$ 4.697,66	R\$ 1.028,56	R\$ 574,40	R\$ 5.787,85	R\$ 15.393,92	R\$ 1.100,00	R\$ 2.470,00	R\$ 4.795,00	R\$ 3.032,73	R\$ 93.270,50
															TOTAL MENSAL	R\$ 101402,37	

Sergio Henrique de S. Sacomandi
 CPF. Nº 368.214.598-19
 Presidente da AFAPAB.
 Biênio 2023/2025.

PREVISÃO COM O DISSÍDIO DE 6% A PARTIR DA DATA BASE DA CATEGORIA

Fonte de Recurso: Municipal

Nº	Formação	Cargo	C/H	Rej: m: Trab.	Salário Líquido (com dissídio)	Encargos Sociais e Trabalhistas								Total mensal professores - com 6%					
						Hora Ativ.	FGTS	IRR	PIS	INSS	Benefícios Vale transporte	13º 1/12 avos	Férias 1/12 avos de 1/3						
1	Pedag.	Prof	22	CLT	R\$ 3.498,00	2.986,90	R\$ 280,00	91,34	R\$ 34,98	R\$ 419,76	R\$ 220,00	R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 4.421,64					
2	Pedag.	Prof	22	CLT	R\$ 3.498,00	2.986,90	R\$ 280,00	91,34	R\$ 34,98	R\$ 419,76	R\$ 220,00	R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 4.421,64					
3	Espec. Ed. Especial	Prof	22	CLT	R\$ 3.498,00	2.986,90	R\$ 280,00	91,34	R\$ 34,98	R\$ 419,76	R\$ 220,00	R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 4.421,64					
4	Espec. Ed. Especial	Prof	22	CLT	R\$ 3.498,00	2.986,90	R\$ 280,00	91,34	R\$ 34,98	R\$ 419,76	R\$ 220,00	R\$ 291,50	R\$ 97,16	R\$ 4.421,64					
5																			
15																			
16																			
17																			
18																			
19																			
20																			
TOTAL COM DISSÍDIO					R\$ 13.992,00	R\$ 11.947,60	R\$ 1.120,00	R\$ 365,36	R\$ 139,92	R\$ 1.679,04	R\$ 0,00	R\$ 880,00	R\$ 0,00	R\$ 1.166,00	R\$ 388,64	R\$ 17.686,56	R\$ 0,00		
TOTAL MENSAL E ANUAL														R\$ 17.686,56					
TOTAL DO RECURSOS HUMANOS																			
13ª PARCELA REFERENTE A ENCARGOS DE 13º E FERIAS														R\$	R\$	R\$	R\$		
TOTAL GLOBAL DO RECURSOS HUMANOS																			

Sindicato dos professores: SINPRO BAURU Previsão de índice de reajuste para 2024: 6%

Sindicato equipe de apoio: SINDICADO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES FIL. REL. EST. SÃO PAULO Previsão de índice de reajuste para 2024: 4%

Possui isenção da cota patronal CEBAS? () Sim (X) Não

Outras isenções (citar).....

Possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)? () Sim (X) Não

Placa:

Modelo:

Demais observações, se necessário: A instituição faz uso do veículo de colaboradores com o devido seguro em vigência, sendo assim realizaremos o reembolso de combustível

Sergio Henrique de S. Sacomandi
 CPF nº 268.214.598-19
 Presidente da AFAPAB.
 Biênio 2023/2025.

Fonte de Recurso: Municipal		
GRUPO DE DESPESA		
Gastos Administrativos	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Seguro		
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Dedetização	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Monitoramento	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Instalação de ar condicionado	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Pintor	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL	R\$ 6.040,00	R\$ 14.680,00

4.3. DESPESAS DE CUSTEIO - SUBVENÇÃO

Fonte de Recurso: Municipal		
GRUPO DE DESPESA		
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Custo Mensal	Custo Total
Combustível	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Material de expediente/correio/fotocópias		
Seguros	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
LOCAÇÃO	Custo Mensal	Custo Total
Equipamentos de informática	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Imóvel - Aluguel (Unidade I e II)	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00
MANUTENÇÃO	Custo Mensal	Custo Total
Equipamento de informática		
Predial e imobiliário	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
MATERIAIS	Custo Mensal	Custo Total
Material de higienização e limpeza/uniformes	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Material de escritório	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Material didático	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Custo Mensal	Custo Total
Alarme/Monitoramento Alargêmeos	R\$ 210,00	
Internet/TV a cabo	R\$ 400,00	
Telefones - CLARO/VIVO	R\$ 200,00	
Água e esgoto - DAE	R\$ 600,00	
Força e luz - CPFL	R\$ 2.500,00	
IPTU	R\$ 5.600,00	Unidade I e II
TOTAL	R\$ 21.118,00	R\$ 153.976,00

Sergio Henrique de S. Saccomandi
 CPF. Nº 268.214.598-19
 Presidente da AFARAB
 Biênio 2023/2025

4.4. DESPESAS DE CAPITAL - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente)		
Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa		
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Custo Mensal	Custo Total
10 Computadores - Aquisição	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
2 Notebooks	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4 Web Can para Computador	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
10 Teclado	R\$ 89,90	R\$ 899,00
10 Mouse	R\$ 49,90	R\$ 499,00
4 Televisão 43"	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
10 Fone de Ouvido JBL	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
2 Suporte para TV	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1 Celular	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Projeto	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2 armário grande	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1 Globo Mundi	R\$ 310,00	R\$ 620,00
5 Rádio ou Alexa	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
4 Tablet	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 18.598,80	R\$ 69.288,00

4.4. DESPESAS DE CAPITAL - IMPLANTAÇÃO - (Equipamento e Material Permanente)		
Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa		
BENS E MATERIAIS PERMANENTES	Custo Mensal	Custo Total
Armários de Aço, Mesa de Escritório, Cadeira com Rodinhas, Cadeira Secretária	R\$ 1.178,35	R\$ 14.140,15
Conjunto Carteira e Cadeira Escolar	R\$ 1.290,24	R\$ 15.482,88
Conjunto Refeição Adulto, Conjunto Sextavado, Conjunto Coletivo	R\$ 778,67	R\$ 9.344,00
Conjunto 8x1 Adulto em Resina	R\$ 4.380,00	R\$ 4.380,00
1 Microondas	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2 Geladeira	R\$ 4.077,97	R\$ 8.200,00
1 Fogão 4 bocas automático	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7 ar condicionado	R\$ 3.300,00	R\$ 23.100,00
2 Bebedouros	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
TOTAL	R\$ 17.604,23	R\$ 78.245,03